



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5176 , DE 16 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre o Decreto nº 5043,  
de 12 de abril de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da  
Constituição Estadual,

D E C R E T O:

Art. 1º - As disposições contidas  
no art. 1º do Decreto nº 5043, de 12 de abril de 1991, não serão  
aplicadas à Superintendência de Desenvolvimento Regional-SUDERON.

Art. 2º - Este Decreto entra em vi  
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi  
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron  
dônia, em 16 de julho de 1991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado em 17 de junho de 1961  
19.440.122  
19.440.91

Dispõe sobre o plano de trabalho de 1961 de 12 de abril de 1961.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da  
Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - As disposições contidas  
no art. 1º do Decreto nº 2043, de 12 de abril de 1961, não serão  
aplicadas à Superintendência de Desenvolvimento Regional-SUPERDOR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vi-  
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-  
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron-  
dônia, em 16 de junho de 1961, 1039 da República.

*[Handwritten Signature]*  
OSWALDO PIANA XILHO  
Governador